



MENSAGEM Nº 07/2022

DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

É com cumprimentos respeitosos e muito cordiais a Vossa Excelência que retornamos ao recinto deste incansável Poder Legislativo, fazendo acompanhar o Projeto de Lei nº 07/2022 da seguinte:

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei atende busca contemplar as categorias dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes Comunitários de Endemias com o reajuste do piso salarial no âmbito do município de Caririaçu/CE.

Desde já, deixamos claro que o presente projeto de Lei antecipa-se a qualquer definição do Ministério da Saúde quanto a revisão do piso salarial dessas importantes categorias profissionais da saúde pública municipal, reconhecendo o árduo trabalho desenvolvido junto à população de Caririaçu.

Dessa forma, permanecendo a incerteza quanto ao reconhecimento e valorização dessas categorias pelo Governo Federal, que até o presente momento não definiu e nem tão pouco repassou aos município o valor reajustado para tais categorias, o Poder Executivo Municipal reconhece a necessidade de valorização dessa duas categorias e busca autorização dessa Augusta Casa, para que possa conceder o presente reajuste do piso das categorias ACS e ACE.

Muito nos agradaria se Vossas Senhorias dessem uma atenção especial ao assunto constante da proposta do Projeto de Lei nº



07/2022, estudando a matéria, debatendo-a, para que possam apreciá-lo favoravelmente, beneficiando os profissionais de saúde, que lutam pelo bem estar da população caririáçuense.

A matéria, devido à exiguidade do tempo, é encaminhada com pedido de Especial Regime de **Urgência**, com a certeza do acolhimento e da aprovação do presente.

Atenciosamente,

José Edmilson Leite Barbosa
JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA

Prefeito Municipal de Caririáçu/CE



PROJETO DE LEI Nº 07/2022

DE 15 DE MARÇO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE OS VENCIMENTOS
DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE
SAÚDE E DOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS, E
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município de Caririáçu-CE submete a apreciação desta nobre Casa Legislativa o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica fixado o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes Comunitários de Endemias (ACE) no valor de R\$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais), no âmbito do município de Caririáçu/CE.

Parágrafo único. Os efeitos financeiros dessa lei não retroagirão.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, aos 15 de março de 2022.


JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal de Caririáçu

Aprovado em: 16.03.2022

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU
PROPOSTA Nº 170/2022
ASSUNTO: Mensagem e Projeto de Lei nº 07/2022

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU
PROJETO LEI Nº 07/2022

RESULTADO DA VOTAÇÃO:
A FAVOR = 10
CONTRA = 0
ABSTENÇÃO = 0

APROVADO (X) DESAPROVADO ()

RECEBIDO EM: 16.03.2022

- RESPONSÁVEL -

[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]
Liano de Andrade Costa

José Elson S. da Silva

Jose Junda Silva

[Signature]
Fazendeiro de Macaíba

[Signature]

Adriano Roberto B. Costa
José Roberto Gomes Dias

[Signature]
Alvaro de Fom Camp